



MINISTÉRIO PÚBLICO  
do Estado do Paraná

**PLANO SETORIAL DE AÇÃO  
PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

*SUBPLAN*

**ANO:**  
**2015**

**PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**  
**1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu**

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR	
Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010 (Assinalar com "X")			
	Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais		Outras Informações Estatísticas
	Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	x	Percepção da realidade local
	Audiências Públicas / Consultas Públicas		Dados PROMP
	Pesquisas Acadêmicas	x	(Outros): Censo Escolar do Ministério da Educação (MEC), Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e IparDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social)
	Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN		(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Acompanhar e fazer gestão junto às Secretarias Municipais de Educação/Executivos Municipais para efetiva ampliação de vagas na pré-escola visando equacionar o déficit de atendimento de crianças de 04 e 05 anos de idade	Cumprimento da Meta estabelecida pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009, cujo prazo se encerra no início do ano letivo de 2016	Encaminhamentos/Dados fornecidos pelo CAOP das Promotorias da Criança e do Adolescente e da Educação	Conferir a oferta progressiva de vagas, realizar diligências, reuniões e recomendações abrangendo os quatro municípios da Comarca (Porecatu, Florestópolis, Miraselva e Prado Ferreira)	maio/2015 a dezembro/2015	Silvia Luiza Dariva e Pereira
<b>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:</b> Implementar o exigido através da Emenda Constitucional nº 59 de 2009, que alterou o inciso do artigo 208 da Constituição Federal, tornando obrigatória a frequência escolar a partir dos quatro anos de idade, o que deverá ser concretizado até o ano de 2016 pelos respectivos sistemas de ensino, passando, também, a se constituir em um dever aos pais e responsáveis a referida matrícula.					

<b>INICIATIVA</b> (projetos/ação proposta)	<b>META</b> (resultado esperado)	<b>INDICADOR</b> (meio de verificação)	<b>ATIVIDADES</b> (como fazer?)	<b>PRAZO</b> (quando fazer?)	<b>RESPONSÁVEL</b> (quem faz?)
Acompanhar/Fiscalizar o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cuja eleição ocorrerá no dia 04/10/2015 em todo o território nacional	Regularidade/êxito no processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar	Encaminhamentos do CAOP das Promotorias da Criança e do Adolescente e da Educação	Instaurar procedimento específico em relação a cada qual dos municípios da Comarca (Porecatu, Florestópolis, Prado Ferreira e Miraselva), acompanhar os atos dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto ao processo de escolha, expedir recomendações, acompanhar pessoalmente o processo de apuração na data das eleições	fevereiro/2015 a outubro/2015	Silvia Luiza Dariva e Pereira
<b>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:</b> Assegurar a proteção integral da criança e do adolescente. Defender interesses individuais indisponíveis e homogêneos de pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade familiar, social e econômica.					

Elaborado por: Silvia Luiza Dariva e Pereira

Data: 04/05/2015

**Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17,18 e 19):**

1. **ANO** – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. **PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA** – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. **RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR** – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na [Pesquisa de Imagem 2012](#) e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. **SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com “X” as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ:

*“Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no “Banco de Idéias”.*

5. **INICIATIVA** – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. **META** – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. **INDICADOR** – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. **ATIVIDADES** – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o “como fazer”;
9. **PRAZO** – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. **RESPONSÁVEL** – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme [Mapa Estratégico MPPR](#));